

Pregão Eletrônico 11/2022

Esclarecimento 10

(encaminhamento por e-mail no dia 27/04/2022)

Mensagem do Licitante:

"...

1. *Qual a atua prestadora dos serviços?*
2. *O salário informado para o Arquiteto será atualizado para a base de R\$1.212,00?*
3. *As empresas deverão orçar na planilha de Arquiteto o salário de R\$10.302,00?*
4. *Para a função de Arquiteto considerou benéficos diferentes das outras funções, é obrigatoriedade seguir ou a licitante deverá adequar a cct que ira utilizar?*
5. *Haverá adicional noturno, se sim, qual a quantidade horas e para quais as funções?*
6. *O fornecimento de lâmpadas, arruelas, fios, disjuntores, parafusos, prego, interruptores, tomadas, bocal, fita isolante, dentre outros serão de responsabilidade da contratante? Se não qual a media do insumos utilizados?*
7. *O contratada fornecera somente os equipamentos, ferramentas e utensílios descritos no item 10.5? A quantidade a ser considerada será a informada na planilha de custo, aba equipamentos?*
8. *Haverá o fornecimento de algum tipo de material? Esse será de responsabilidade da contratante?*
9. *A planilha de custo deverá ser anexada no momento do cadastro da proposta?*
10. *O lance será pelo valor mensal ou global?*

..."

Resposta:

1. Ale & Dan Serviços, Conservação E Limpeza Ltda.
2. Sim.
3. Sim.
4. Conforme item 6 do TR, são devidos auxílio transporte e auxílio alimentação. Quanto aos demais benefícios a empresa deverá seguir o que consta na(s) Convenção(ões) Coletiva(s) de Trabalho da(s) categoria(s). A Finep, conforme consta no edital, se baseou na Convenção Coletiva do Trabalho RJ001154/2021 para definição do benefício.
5. A princípio não.
6. Sim.

7. Com relação ao Item "10 - EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS", a empresa contratada deverá fornecer os itens descritos no 10.5. A quantidade a ser considerada é a informada na planilha de custos, ressalvado os demais tópicos do item 10, em especial a observação feita no item 10.7.
8. Os equipamentos e utensílios a serem fornecidos pela contratada, e todo o regramento em relação a esta parte, consta no item 10 do Termo de Referência.
9. A planilha de custos integrará a proposta de preços, portanto também deverá ser anexada ao sistema juntamente com os demais documentos.
10. O lance será pelo valor total do item.

Michelly de Souza Ferraz
Pregoeira